



UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA
Pró-Reitoria de Graduação
Av. João Naves de Ávila, 2121, Bloco 3P, Térreo - Bairro Santa Mônica, Uberlândia-MG, CEP 38400-902
Telefone: +55 (34) 3291-8937 - www.prograd.ufu.br - prograd@ufu.br



EDITAL PROGRAD Nº 4/2023

26 de outubro de 2023

Processo nº 23117.076286/2023-97

PROGRAMA ANDIFES/UFU DE MOBILIDADE ACADÊMICA NACIONAL NO FORMATO PRESENCIAL – ALUNOS UFU

A Pró-Reitoria de Graduação (PROGRAD), da Universidade Federal do Uberlândia (UFU), considerando o que dispõe o Convênio firmado com a Associação Nacional dos Dirigentes das Instituições Federais de Ensino Superior (ANDIFES), a qual a UFU é signatária, e a resolução nº 08/2004 do Conselho de Graduação, alterada pela resolução nº 13/2013, do Conselho de Graduação, RESOLVE tornar público o presente Edital de Processo Seletivo para participantes do Programa ANDIFES de Mobilidade Acadêmica Nacional no formato presencial, conforme condições e critérios estabelecidos a seguir:

1. DO PROGRAMA

1.1. O Programa ANDIFES de Mobilidade Acadêmica Nacional no formato presencial tem como objetivo fomentar a mútua cooperação técnico-científica entre Instituições Federais de Ensino Superior - IFES, por meio da efetiva participação de discentes de graduação, cursando componentes curriculares em outras universidades federais (instituição receptora).

1.2. A Mobilidade Acadêmica Nacional no formato presencial deverá ocorrer entre Instituições Federais de Ensino Superior signatárias do convênio "Programa ANDIFES de Mobilidade Acadêmica celebrado em outubro de 2011" e **terá a duração de um período letivo**, no primeiro semestre do ano de 2024, referente ao calendário acadêmico UFU 2023/2.

a) O nome das instituições signatárias participantes do Convênio/Andifes pode ser consultado por meio de um dos links: <http://www.andifes.org.br/wp-content/uploads/2012/04/Mobilidade-Academica-23.pdf>, https://www.andifes.org.br/wp-content/uploads/2012/04/Convênio_Andifes_de_Mobilidade_Academica.pdf.

1.3. **Após o início da Mobilidade Acadêmica Nacional no formato presencial, o estudante poderá solicitar prorrogação por, no máximo, mais um período letivo**, desde que seja justificada a impossibilidade de conclusão das atividades previstas, e o aceite se dará em caráter excepcional, e a critério das instituições envolvidas – UFU (instituição de origem) e outras IFES (instituição receptora).

1.4. O vínculo do discente com a instituição receptora (outras IFES) será temporário, dependendo, para isto, da disponibilidade de vaga e da possibilidade de matrícula nos componentes curriculares pretendidos. O vínculo poderá ser rescindido, por qualquer uma das Instituições signatárias, a qualquer momento, mediante justificativa.

1.5. Durante o afastamento para a mobilidade acadêmica nacional em formato presencial o/a discente terá sua vaga assegurada no curso de graduação na UFU (instituição de origem), devendo este período ser computado na contagem do tempo máximo disponível para a integralização da respectiva matriz curricular do curso ao qual pertence.

1.6. Os discentes participantes do programa estarão, obrigatoriamente, subordinados às normas institucionais das IFES receptoras (outras IFES).

1.7. A participação do discente no programa não substitui o cumprimento de procedimentos e normas específicas para processo de transferência, quando existir este interesse.

2. DOS REQUISITOS NECESSÁRIOS

2.1. Para se candidatar, o discente deverá atender aos requisitos básicos do Programa, abaixo relacionados:

- I - Estar com matrícula ativa em algum Curso de Graduação da UFU;
- II - Ter integralizado pelo menos 20% da carga horária total do curso;
- III - Não estar cursando os 2 (dois) últimos semestres que antecedem a conclusão do curso;
- IV - Ter, no máximo, duas reprovações acumuladas nos 2 (dois) períodos letivos que antecedem a candidatura ao processo de Mobilidade Acadêmica Nacional no formato presencial.

3. DOS DOCUMENTOS PARA INSCRIÇÃO

3.1. Os candidatos interessados em participar do Programa deverão providenciar:

- I - Formulário de inscrição totalmente preenchido e assinado (Anexo I);
- II - Comprovante de matrícula expedido pela DIRAC, órgão responsável pela emissão do documento na UFU (instituição de origem);
- III - Histórico escolar original/oficial, atualizado, expedido pela DIRAC, órgão responsável pelo documento na UFU (instituição de origem);
- IV - Plano de estudos (Anexo II) para o período de Mobilidade Acadêmica Nacional no formato presencial, carimbado e assinado (via portal Gov.br) pela Coordenação do Curso na UFU (instituição de origem);
- V - Relação das disciplinas pleiteadas na IFES de Destino (outras IFES) contendo ementas e conteúdos programáticos. Estes podem ser acessados no site da IFES desejada;
- VI - Cópias dos seguintes documentos:
 - a) RG Civil (carteira de identidade);
 - b) CPF;
 - c) Certidão de Registro Civil (nascimento, casamento ou separação/divórcio);

- d) Título de eleitor e comprovante de quitação eleitoral;
- e) Comprovante de endereço/residência;
- f) Documento Militar que comprove a quitação com as obrigações do serviço militar (caso se aplique);
- g) Edital de mobilidade aberto na IFES de destino pleiteada (outras IFES) ou instruções/orientações do sítio da IFES de destino contendo todas as informações necessárias para a solicitação de participação no programa de mobilidade acadêmica nacional.

VII - Todos os documentos que se fizerem necessários à IFES receptora (instituição de destino).

Parágrafo único: Ressaltamos que é de INTEIRA responsabilidade do discente a conferência dos documentos exigidos pelas IFES receptoras (instituições de destino), bem como os prazos estabelecidos pela referida universidade.

3.2. Os pedidos de Mobilidade Acadêmica Nacional no formato presencial e documentos listados em 3.1 deverão ser digitalizados e enviados via e-mail para mobilidadenacional@prograd.ufu.br, no período de 30 de outubro a 29 de dezembro de 2023, aos cuidados da Profa. Noézia Maria Ramos - Coordenação Mobilidade Acadêmica Nacional/DIREN/PROGRAD/UFU.

3.3. O candidato que prestar qualquer informação falsa ou inexata, ao se inscrever no Processo Seletivo, ou que não satisfizer todas as condições estabelecidas neste Edital, terá sua inscrição indeferida e/ou cancelada, bem como serão anulados todos os atos dela decorrentes.

3.4. Em nenhuma hipótese será permitida a inscrição condicional, fora do prazo ou por outro meio e procedimento que não o previsto neste Edital.

Parágrafo único: No caso de inscrição de discentes da UFU para mobilidade acadêmica nacional em formato presencial em outras universidades federais (IFES de destino), a intermediação ocorrerá entre a UFU e a IFES pretendida, via Coordenação de Mobilidade Acadêmica Nacional (DIREN/PROGRAD). Após recebimento da inscrição via e-mail e aprovação da toda a documentação listada no item 3 deste edital, até 29 de dezembro de 2023, os referidos documentos serão enviados às IFES pretendidas solicitando aceite do discente.

4. DA PRORROGAÇÃO DA MOBILIDADE ACADÊMICA NACIONAL NO FORMATO PRESENCIAL

4.1. Os candidatos interessados em prorrogar a Mobilidade Acadêmica Nacional no formato presencial, por mais um semestre, deverão providenciar:

- I - Carta de justificativa acerca da impossibilidade de conclusão das atividades previstas;

Parágrafo único: A justificativa deve ser de natureza exclusivamente acadêmica. **Motivos de ordem pessoal não serão considerados como justificativa.**

- II - Declaração do coordenador de curso da UFU (instituição de origem) em concordância com a prorrogação do prazo, devidamente carimbada e assinada (via portal Gov.br);

- III - Declaração do coordenador de curso da instituição receptora (IFES de destino) em concordância com a prorrogação do prazo, devidamente assinada (via portal Gov.br).

4.2. Os pedidos de prorrogação de mobilidade e documentos listados em 4.1 deverão ser enviados para o e-mail mobilidadenacional@prograd.ufu.br aos cuidados da Profa. Noézia Maria Ramos - Coordenação Mobilidade Acadêmica Nacional/DIREN/PROGRAD/UFU, quando houver.

5. DA SELEÇÃO

5.1. A seleção basear-se-á na avaliação da documentação exigida no item 3.

Parágrafo Único: A Universidade Federal de Uberlândia se reserva o direito de rever as informações e documentação apresentada pelo candidato, a qualquer tempo e, havendo irregularidades insanáveis tais como não atendimento às exigências do edital que rege o processo seletivo ou demais normas aplicáveis, cancelar a inscrição do discente.

5.2. O resultado parcial da Mobilidade Acadêmica Nacional no formato presencial, de discentes UFU para outras IFES, será publicado no site da PROGRAD (<http://www.prograd.ufu.br/mobilidadenacional>), no dia 08 de janeiro de 2024.

5.3. A interposição de recurso ao resultado parcial será nos dias 09 e 10 de janeiro de 2024.

5.4. O resultado final das inscrições de discentes UFU para outras IFES, e dos pedidos de prorrogação do período (quando houver), será publicado no site da PROGRAD (<http://www.prograd.ufu.br/mobilidadenacional>) no dia 12 de janeiro de 2024.

6. DO CRONOGRAMA

Procedimento	Data	Local
Divulgação do Edital	De 30/10/2023 a 22/12/2023	Site PROGRAD www.prograd.ufu.br/mobilidadenacional
Período de Inscrições Discentes UFU	De 30/10/2023 a 29/12/2023	E-mail – mobilidadenacional@prograd.ufu.br
Resultado Parcial Discentes UFU	Dia 08/01/2024	Site PROGRAD www.prograd.ufu.br/mobilidadenacional
Interposição de Recursos ao resultado parcial	Dias 09 e 10/01/2024	E-mail – mobilidadenacional@prograd.ufu.br
Resultado Final	Dia 12/01/2024	Site PROGRAD www.prograd.ufu.br/mobilidadenacional

7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1. Os casos omissos serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Graduação mediante proposta enviada à Diretoria de Ensino (DIREN) da UFU via Mobilidade Acadêmica Nacional.

Uberlândia (MG), 26 de outubro de 2023



Documento assinado eletronicamente por **Kárem Cristina de Sousa Ribeiro**, Pró-Reitor(a), em 26/10/2023, às 11:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

- Estamos de acordo com a solicitação de Mobilidade Acadêmica Nacional no formato presencial do discente.
- Não estamos de acordo com a solicitação de Mobilidade Acadêmica Nacional no formato presencial do discente.

Data: ___/___/___ Assinatura da coordenação: _____

*Necessário o carimbo da coordenação.

Referência: Processo nº 23117.076286/2023-97

SEI nº 4924390